

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro CNPJ: 01.551.148/0001-87

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A presente tem com objeto a aquisição de ingredientes para realização da tradicional feijoada em comemoração aso 29º aniversário do Município de Bom Jesus.

Abaixo seguem as descrições:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	60	Kg	Bacon cubos	52,32	3.139,20
2	220	Kg	Costela suína sem pele sem carré	25,66	5.645,20
3	150	Kg	Rabo suíno	16,49	2.473,50
4	240	Kg	Couro (pele)	15,83	3.799,20
5	150	Kg	Orelha suína	9,99	1.498,50
6	240	Kg	Pé suíno	9,99	2.397,60

TOTAL GLOBAL R\$ 18.953,20 (dezoito mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

- 1.2 O valor estimado da contratação será até 30/07/2024.
- 1.3 Os valores acima elencados, durante a vigência do presente credenciamento, poderão sofrer alterações mediante necessidade do poder executivo.
- 1.4 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A presente contratação visa a aquisição de ingredientes utilizados no preparo de feijoada, prato tradicional no Município de Bom Jesus/SC, realizado todos os anos no mês de julho, para comemorar o aniversário do município.
- O aniversário de emancipação político-administrativa já é uma programação tradicional/oficial no Município de Bom Jesus, que visa a integração e inclusão de toda a população bonjesuense, sendo que a feijoada será para distribuição gratuita a qualquer munícipe.

Considerando tratar-se de um evento especial, de ocorrência esporádica.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro CNPJ: 01.551.148/0001-87

Considerando que há dotação orçamentária para a despesa e disponibilidade financeira, sem prejudicar qualquer outra prestação de serviço à população.

3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 3.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Bom Jesus/SC não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;
- 3.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá solucionar imediatamente.
- 3.3 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega deles.

4. DA GARANTIA

4.1 O CONTRATADO se obriga a substituir os produtos que se apresentarem com vício de qualidade, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

- I O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:
- II Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
- III Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados artigo 137 da Lei 14.133/2021;
- IV Fiscalizar lhe a execução:
- V Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I Cumprir fielmente este Contrato;
- II Prestar os esclarecimentos de que forem solicitados pela fiscalização do contratante:
- III Fornecer o objeto de acordo com o previsto no edital;
- IV Garantir a qualidade do produto fornecido;
- V Substituir imediatamente o produto que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- VI Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- VII Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

Bom Jesus/SC, 20 de junho de 2024.

Clarice Rodigheri Schneider Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes